

**Decreto Nº 3404 - de 06 de Janeiro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 45.700,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.700,00 ( quarenta e cinco mil e setecentos reais ) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 03 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. de Preservação do Patrimônio Cultural

|  |           |           |
|--|-----------|-----------|
| 2.03.01.13.392.0004.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS | ----- R\$ | 10.700,00 |
| Total da Sub-Unidade 01  | ----- R\$ | 10.700,00 |

Sub-Unidade 02 - Departamento de Esporte e Lazer.

|  |           |           |
|--|-----------|-----------|
| 2.03.02.27.812.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA SEC DO ESPORTE, LAZER E TURISMO | ----- R\$ | 35.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02  | ----- R\$ | 35.000,00 |

|                     |           |           |
|---------------------|-----------|-----------|
| Total da Unidade 03 | ----- R\$ | 45.700,00 |
|---------------------|-----------|-----------|

|                         |           |           |
|-------------------------|-----------|-----------|
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 45.700,00 |
|-------------------------|-----------|-----------|

|                              |                  |                  |
|------------------------------|------------------|------------------|
| <b>Total Geral Acrescido</b> | <b>----- R\$</b> | <b>45.700,00</b> |
|------------------------------|------------------|------------------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

|   |           |           |
|---|-----------|-----------|
| 2.05.01.10.301.0011.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO | ----- R\$ | 25.700,00 |
| Total da Sub-Unidade 01   | ----- R\$ | 25.700,00 |

|                     |           |           |
|---------------------|-----------|-----------|
| Total da Unidade 05 | ----- R\$ | 25.700,00 |
|---------------------|-----------|-----------|

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

|  |           |           |
|--|-----------|-----------|
| 2.08.01.26.782.0010.2.0079-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS | ----- R\$ | 20.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01  | ----- R\$ | 20.000,00 |

|                     |           |           |
|---------------------|-----------|-----------|
| Total da Unidade 08 | ----- R\$ | 20.000,00 |
|---------------------|-----------|-----------|

|                         |           |           |
|-------------------------|-----------|-----------|
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 45.700,00 |
|-------------------------|-----------|-----------|

|                            |                  |                  |
|----------------------------|------------------|------------------|
| <b>Total Geral Anulado</b> | <b>----- R\$</b> | <b>45.700,00</b> |
|----------------------------|------------------|------------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 06 de Janeiro de 2025

  
 \_\_\_\_\_  
 GILMAR DE PAULA LIMA  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 697.293.526-15